



Jaguaribe, 22 de dezembro de 2020

Edição Nº: 3405

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O(A) Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 11.01.02/2018-01, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 11.01.02/2018, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe - CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA. VALOR MENSAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2021. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): David Barreira Chaves. ASSINA PELA CONTRATANTE: Valnei Peixoto Silva. Jaguaribe-Ce., 15 de dezembro de 2020. Valnei Peixoto Silva. Secretário de Planejamento e Gestão.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O(A) Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 11.01.02/2018-02, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 11.01.02/2018, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe - CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONTRATADO(A): PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA. VALOR MENSAL: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais). PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2021. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): David Barreira Chaves. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Aparecida Lima de Assis. Jaguaribe-Ce., 15 de dezembro de 2020. Maria Aparecida Lima de Assis. Secretária de Educação e Cultura.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O(A) Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 11.01.02/2018-03, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 11.01.02/2018, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe - CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO(A): PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA. VALOR MENSAL: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais). PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2021. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): David Barreira Chaves. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta. Jaguaribe-Ce., 15 de dezembro de 2020. Maria Rodrigues Fernandes Neta. Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O(A) Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato 11.01.02/2018-04, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 11.01.02/2018, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude do município de Jaguaribe - CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADO(A): PUBLIMAISS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA. VALOR MENSAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2021. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): David Barreira Chaves. ASSINA PELA CONTRATANTE: Shirley Barbosa Lima. Jaguaribe-Ce., 15 de dezembro de 2020. Shirley Barbosa Lima. Secretária do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 06.25.001/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA E/OU ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADO (A): UNIMED CEARÁ-FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. VALOR GLOBAL: R\$; 407.822,52 (quatrocentos e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de

dezembro de 2021. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Darival Bringel de Olinda ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE., 22 de dezembro de 2020. Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº 1.229/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020. "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA RURAL NO SÍTIO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, TERRENO RURAL, COM ÁREA DE 64,00M², E 32,00 METROS DE PERÍMETRO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: CONSIDERANDO a necessidade de realização da construção de um Reservatório no Sítio Alegre, Zona Rural do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará; CONSIDERANDO que na referida área desapropriada de área de 64,00m², e 32,00 metros de perímetro, será construído a obra supra citada; CONSIDERANDO que a referida obra, visa a instalação de uma unidade de Reservatório de Água que no Sistema de abastecimento a localidade citada, bem como, atenderá as localidades vizinhas, e atendendo ainda a toda população Jaguaribana residente nos referidos sítios; DECRETA: Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

MEMORIAL DESCRITIVO

Table with 2 columns: Field Name and Value. Fields include Imóvel, Proprietário, Local, Município, UF, Matrícula, Código SNCR, Área (m²), and Perímetro (m).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9349026,000m e E 514434,000m, deste segue confrontando ao LESTE com a Maria Fernandes de Almeida, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90º0'0" e distância de 8,00 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 9349018,0057m e E 514434,3020m; deste, segue confrontando ao SUL a Maria Fernandes de Almeida, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90º0'0" e distância de 8,00 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 9349017,7037m e E 514426,3077m; deste, segue confrontando ao OESTE com Maria Fernandes de Almeida, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90º0'0" e distância de 8,00 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 9349025,6980m e E 514426,0057m; deste, segue confrontando ao NORTE com Maria Fernandes de Almeida, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90º0'0" e distância de 8,00 m, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação planimétrica - SAT 92369 (Jaguaribe-CE), de coordenadas E 540.853,000 m e N 9.347.753,669 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada um Reservatório no Sítio Alegre, Município de Jaguaribe/CE. Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos próprios a desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a urgência a que se refere a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, aos 22 de dezembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº 1.230/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020. "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA URBANA NO SÍTIO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 219,24 M², E 60 METROS DE PERÍMETRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: CONSIDERANDO a necessidade de realização da implantação de uma Estação de



## Jaguaribe, 22 de dezembro de 2020

## Edição Nº: 3405

Tratamento de Água no Sítio Alegre, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada com área de 219,24 m<sup>2</sup>, e 60 metros de perímetro, onde será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a melhoria no sistema de saneamento básico daquela localidade do Sítio Alegre, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, contemplado com as mesmas; **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	Área a ser desapropriada
Proprietário:	<b>Maria Nenen Peixoto</b>
Local:	Sítio Alegre
Município:	Jaguaribe
	UF: Ceará
Matrícula:	-
	Código SNCR: -
Área (m <sup>2</sup> ):	<b>219,24</b>
	Perímetro (m):
	<b>60,00</b>

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9349166,0000m e E 514074,0000m, deste segue confrontando ao LESTE com a Maria Nenen Peixoto, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 17,40 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 9349148,6532m e E 514072,6403m; deste, segue confrontando ao SUL a Maria Nenen Peixoto, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 12,60 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 9349149,6378m e E 514060,0788m; deste, segue confrontando ao OESTE com Maria Nenen Peixoto, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 17,40 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 9349166,9846m e E 514061,4385m; deste, segue confrontando ao NORTE com Maria Nenen Peixoto, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 12,60 m, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação planimétrica – SAT 92369 (Jaguaribe-CE), de coordenadas E 540.853,000 m e N 9.347.753,669 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGR, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada uma Estação de tratamento de Água, no Sítio Alegre, Município de Jaguaribe/CE. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a urgência a que se refere a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ,** aos 22 de dezembro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 1.231/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020. “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA RURAL NO SÍTIO CROATÁ, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, TERRENO RURAL, COM ÁREA DE 68,88M<sup>2</sup>, E 33,20 METROS DE PERÍMETRO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da construção de um Reservatório no Sítio Croatá, Zona Rural do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de área de 68,88m<sup>2</sup>, e 33,20 metros de perímetro, será construído a obra supra citada. **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a instalação de uma unidade de Reservatório de Água que no Sistema de abastecimento a localidade citada, bem como, atenderá as localidades vizinhas, e atendendo ainda a toda população Jaguaribana residente nos referidos sítios, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	Área a ser desapropriada
Proprietário:	<b>Inácio Teixeira Vidal</b>
Local:	Sítio Croatá
Município:	Jaguaribe
	UF: Ceará

Matrícula:	-	
	Código SNCR:	-
Área (m <sup>2</sup> ):	<b>68,88</b>	
	Perímetro	(m):
	<b>33,20</b>	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9329644,3828m e E 514835,5367m, deste segue confrontando ao LESTE com Faixa de Domínio da CE-153, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 8,40 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 9329636,0000m e E 514835,0000m; deste, segue confrontando ao SUL com Ignácio Teixeira Vidal com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 8,20 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 9329636,5239m e E 514826,8168m; deste, segue confrontando ao OESTE com Ignácio Teixeira Vidal, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 8,40 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 9329644,9068m e E 514827,3535m; deste, segue confrontando ao NORTE com Ignácio Teixeira Vidal, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 8,20 m, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação planimétrica – SAT 92369 (Jaguaribe-CE), de coordenadas E 540.853,000 m e N 9.347.753,669 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGR, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada um Reservatório no Sítio Croatá, Município de Jaguaribe/CE. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a urgência a que se refere a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ,** aos 22 de dezembro de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 1.232/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020. “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA URBANA NO SÍTIO CROATÁ NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 207,52 M<sup>2</sup>, E 58,50 METROS DE PERÍMETRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da implantação de uma Estação de Tratamento de Água no Sítio Croatá, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada com área de 207,52 m<sup>2</sup>, e 58,50 metros de perímetro, onde será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a melhoria no sistema de saneamento básico daquela localidade do Sítio Croatá, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, contemplado com as mesmas; **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	Área a ser desapropriada
Proprietário:	<b>José Aury de Aquino</b>
Local:	Sítio Croatá
Município:	Jaguaribe
	UF:
Matrícula:	-
	Código
SNCR:	-
Área (m <sup>2</sup> ):	<b>207,52</b>
(m):	<b>58,50</b>
	Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9330081,1126m e E 514342,3944m, deste segue confrontando ao NORTE com José Aury de Aquino, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 17,15 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 9330074,0000m e E 514358,0000m; deste, segue confrontando ao LESTE com José Aury de Aquino com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 12,10 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 9330062,9897m e E 514352,9818m; deste, segue confrontando ao SUL com José Aury de Aquino, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 17,15 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 9330070,1023m e E 514337,3762m; deste, segue confrontando ao OESTE com José Aury de Aquino, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 12,10 m, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao



Jaguaribe, 22 de dezembro de 2020

Edição Nº: 3405

Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação planimétrica – SAT 92369 (Jaguaribe-CE), de coordenadas E 540.853,000 m e N 9.347.753,669 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada uma Estação de tratamento de Água, no Sítio Croatá, Município de Jaguaribe/CE. Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a urgência a que se refere a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 22 de dezembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 1.233/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020. “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA RURAL NO SÍTIO PONTO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, TERRENO RURAL, COM ÁREA DE ÁREA DE 68,88M<sup>2</sup>, E 33,20 METROS DE PERÍMETRO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO a necessidade de realização da construção de um Reservatório no Sítio Ponto Central, Zona Rural do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará; CONSIDERANDO que na referida área desapropriada de área de área de 68,88m<sup>2</sup>, e 33,20 metros de perímetro, será construído a obra supra citada; CONSIDERANDO que a referida obra, visa a instalação de uma unidade de Reservatório de Água que no Sistema de abastecimento a localidade citada, bem como, atenderá as localidades vizinhas, e atendendo ainda a toda população Jaguaribana residente nos referidos sítios; DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel:	Área a ser desapropriada	
Proprietário:	Antonio Luiz Vitoriano	
Local:	Sítio Ponto Central	
Município:	Jaguaribe	
	UF:	
	Ceará	
Matrícula:	-	
	Código SNCR:	-
Área (m <sup>2</sup> ):	68,88	
	Perímetro	(m):
	33,20	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9345039,3291m e E 525896,0742m, deste segue confrontando ao LESTE com a Antonio Luiz Vitoriano, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90º0'0" e distância de 8,20 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 9345032,2644m e E 525900,2371m; deste, segue confrontando ao SUL a Faixa de Domínio da BR-226, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90º0'0" e distância de 8,40 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 9345028,0000m e E 525893,0000m; deste, segue confrontando ao OESTE com Antonio Luiz Vitoriano, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90º0'0" e distância de 8,20 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 9345035,0648m e E 525888,8372m; deste, segue confrontando ao NORTE com Antonio Luiz Vitoriano, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90º0'0" e distância de 8,40 m, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação planimétrica – SAT 92369 (Jaguaribe-CE), de coordenadas E 540.853,000 m e N 9.347.753,669 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada um Reservatório no Sítio Ponto Central, Município de Jaguaribe/CE. Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a urgência a que se refere a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 22 de dezembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1.234/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020. “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA URBANA NO SÍTIO PONTO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 216,25 M<sup>2</sup>, E 59,60 METROS DE PERÍMETRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO a necessidade de realização da implantação de uma Estação de Tratamento de Água no Sítio Ponto Central, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará; CONSIDERANDO que na referida área desapropriada com área de 216,25 m<sup>2</sup>, e 59,60 metros de perímetro, onde será construído a obra supra citada; CONSIDERANDO que a referida obra, visa a melhoria no sistema de saneamento básico daquela localidade do Sítio Ponto Central, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, contemplado com as mesmas; DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel:	Área a ser desapropriada	
Proprietário:	Roberto Carlos Bezerra	
Local:	Sítio Ponto Central	
Município:	Jaguaribe	
	UF:	
	Ceará	
Matrícula:	-	
	Código SNCR:	-
Área (m <sup>2</sup> ):	216,25	
	Perímetro	(m):
	59,60	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9345586,5498m e E 524607,9609m, deste segue confrontando ao LESTE com Roberto Carlos Bezerra, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90º0'0" e distância de 17,30 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 9345570,0000m e E 524613,0000m; deste, segue confrontando ao SUL a Estrada Carroçável com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90º0'0" e distância de 12,50 m, até o vértice P-03, de coordenadas N 9345566,3590m e E 524601,0420m; deste, segue confrontando ao OESTE com Roberto Carlos Bezerra, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90º0'0" e distância de 17,30 m, até o vértice P-04, de coordenadas N 9345582,9088m e E 524596,0029m; deste, segue confrontando ao NORTE com Roberto Carlos Bezerra, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90º0'0" e distância de 12,50 m, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação planimétrica – SAT 92369 (Jaguaribe-CE), de coordenadas E 540.853,000 m e N 9.347.753,669 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada uma Estação de tratamento de Água, no Sítio Ponto Central, Município de Jaguaribe/CE. Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a urgência a que se refere a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 22 de dezembro de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 1.235/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020. “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA URBANA NO SÍTIO VÁRZEA DO JUAZEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, TERRENO URBANO, COM ÁREA DE 212,52 M<sup>2</sup>, E 58,60 METROS DE PERÍMETRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO a necessidade de realização da implantação de uma Estação de Tratamento de Água no Sítio Várzea do Juazeiro, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará; CONSIDERANDO que na referida área desapropriada com área de 212,52 m<sup>2</sup>, e 58,60 metros de perímetro, onde será construído a obra supra citada; CONSIDERANDO que a referida obra, visa a melhoria no sistema de saneamento**



## Jaguaribe, 22 de dezembro de 2020

Edição Nº: 3405

básico daquela localidade do Sítio Várzea do Juazeiro, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, contemplado com as mesmas; **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	Área a ser desapropriada	
Proprietário:	<b>Espólio José Belarmino da Silva</b>	
Local:	Sítio Várzea do Juazeiro	
Município:	Jaguaribe	
	UF:	
	Ceará	
Matrícula:	-	
	Código SNCR:	-
Área (m²):	<b>212,52</b>	
	Perímetro	(m):
	<b>58,60</b>	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 9360299,1071m** e **E 526148,8658m**, deste segue confrontando ao **LESTE** com **Espólio José Belarmino da Silva**, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 13,20 m, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9360286,4125m** e **E 526152,4835m**; deste, segue confrontando ao **SUL** com a **Espólio José Belarmino da Silva** com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 16,10 m, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9360282,0000m** e **E 526137,0000m**; deste, segue confrontando ao **OESTE** com **Espólio José Belarmino da Silva**, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 13,20 m, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9360294,6946m** e **E 526133,3823m**; deste, segue confrontando ao **NORTE** com **Espólio José Belarmino da Silva**, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 16,10 m, até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação planimétrica – **SAT 92369** (Jaguaribe-CE), de coordenadas **E 540.853,000 m** e **N 9.347.753,669 m**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada uma Estação de tratamento de Água, na localidade do Sítio Várzea do Juazeiro, Município de Jaguaribe/CE. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a urgência a que se refere a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 1.236/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.** “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA RURAL NO SÍTIO VÁRZEA DO JUAZEIRO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, TERRENO RURAL, COM ÁREA DE 68,06M<sup>2</sup>, E 33,00 METROS DE PERÍMETRO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da construção de um **Reservatório no Sítio Várzea do Juazeiro**, Zona Rural do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de **área de 68,06m<sup>2</sup>, e 33,00 metros de perímetro**, será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a instalação de uma unidade de Reservatório de Água que no Sistema de abastecimento a localidade citada, bem como, atenderá as localidades vizinhas, e atendendo ainda a toda população Jaguaribana residente nos referidos sítios; **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	Área a ser desapropriada	
Proprietário:	<b>Espólio Alberto Maroto da Silva</b>	
Local:	Sítio Várzea do Juazeiro	
Município:	Jaguaribe	
	UF:	
	Ceará	

Matrícula:	-	
	Código SNCR:	-
Área (m²):	<b>68,06</b>	
	Perímetro	(m):
	<b>33,00</b>	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 9360206,0000m** e **E 526342,0000m**, deste segue confrontando ao **NORTE** com **Espólio Alberto Maroto da Silva**, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 8,20 m, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9360203,0179m** e **E 526349,6385m**; deste, segue confrontando ao **LESTE** com a **Espólio Alberto Maroto da Silva** com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 8,30 m, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9360195,2862m** e **E 526346,6201m**; deste, segue confrontando ao **SUL** com **Espólio Alberto Maroto da Silva**, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 8,20 m, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9360198,2683m** e **E 526338,9816m**; deste, segue confrontando ao **OESTE** com **Espólio Alberto Maroto da Silva**, com os seguintes ângulos e distâncias: ângulo interno de 90°0'0" e distância de 8,30 m, até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação planimétrica – **SAT 92369** (Jaguaribe-CE), de coordenadas **E 540.853,000 m** e **N 9.347.753,669 m**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada um **Reservatório no Sítio Várzea do Juazeiro**, Município de Jaguaribe/CE. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a urgência a que se refere a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 243.1/1 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Conceder a servidora Municipal, **Maria de Fátima Ferreira Cavalcante**, ocupando a função de Auxiliar de Serviços Educacionais, Matrícula nº 010317-6 na forma do Processo nº 014/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. Nº 102 da mesma Lei, Licença Especial de 03(três) meses a partir da publicação desta. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 22 de dezembro de 2020. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*